

PORTARIA REITORIA/UNESPAR Nº 1183, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia do *Campus* de Apucarana.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais que lhe confere o Decreto Estadual 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024;

considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

considerando a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia executados no âmbito da Unespar – *Campus* de Apucarana;

considerando a necessidade de assegurar maior segurança jurídica, transparência, eficiência administrativa e adequada instrução dos processos de encerramento contratual; e

considerando o contido no protocolo n.º 26.349.598-5, de 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia do *Campus* de Apucarana:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva	826.XXX.XXX-68	Presidente
Adriano Steffler	062.XXX.XXX-16	Membro
Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis	308.XXX.XXX-10	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente será responsável por proceder ao recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia executados no *Campus*, mediante

análise da documentação técnica, vistoria do objeto e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições legais e contratuais.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente:

- I. realizar a vistoria final da obra ou do serviço de engenharia após a emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo Fiscal do Contrato;
- II. verificar o cumprimento das condições contratuais, dos projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que integram a contratação;
- III. verificar se foram sanadas as pendências eventualmente apontadas durante o recebimento provisório;
- IV. solicitar, quando necessário, informações complementares, documentos ou esclarecimentos ao Gestor e ao Fiscal do Contrato;
- V. registrar, em relatório ou ata, as inconformidades eventualmente constatadas, propondo prazo para sua regularização, quando cabível;
- VI. emitir o Termo de Recebimento Definitivo, quando constatado o integral cumprimento do objeto contratado;
- VII. encaminhar o processo administrativo ao Gestor do Contrato para adoção das providências relativas ao encerramento contratual.

Art. 4º O recebimento provisório das obras e serviços de engenharia permanecerá sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão Permanente exclusivamente o recebimento definitivo.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou de profissionais especializados sempre que a complexidade da obra ou do serviço justificar avaliação complementar.

Art. 6º A Comissão Permanente atuará em todos os contratos de obras e serviços de engenharia da Unespar – *Campus* de Apucarana, independentemente de nova designação, até que esta Portaria seja revogada ou alterada.

Art. 7º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 18 de agosto de 2026.



Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar